



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – CEP: 36540000
CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 037 de 2022

“Altera o valor da Subvenção Social concedida à Casa Beneficente São Vicente de Paulo de Senador Firmino para o exercício de 2022, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. William Fernandes Mussi, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da subvenção social, instituída e autorizada pela Lei Municipal 1.502, de 14 de dezembro de 2021, concedida à:

(...)

VI - Casa Beneficente São Vicente de Paulo de Senador Firmino no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo pago em uma única parcela, para até R\$ 32.424,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) durante o ano de 2022, podendo ser dividido em até 2 (duas) parcelas o acréscimo;

Art. 2º - O valor autorizado no artigo 1º da presente Lei estará condicionado a viabilidade financeira dos cofres públicos, podendo haver reduções ou até suspensões de acordo com a disponibilidade financeira no momento do pagamento da subvenção.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal de Senador Firmino.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senador Firmino/MG, 08 de novembro de 2022.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG. A Leitura do Projeto de Lei foi realizada na Sessão Ordinária do dia 05 de outubro de 2022. Já a votação foi realizada em Sessão ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2022 na qual o referido Projeto de Lei foi aprovado em 1ª primeira votação. Na data de 07 de novembro de 2022 o projeto foi para segunda votação, momento em que o projeto também obteve aprovação.



GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

Recebemos
Em 08/11/2022
